



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.499, de 24 de Julho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções a entidades assistenciais do Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades particulares, sem fins lucrativos, que prestam relevantes serviços sociais à comunidade mantenopolitana, conforme relação e valores abaixo discriminados:

I – Associação Mantenopolitana de Esportes – AMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.354.984/0001-41, com a importância de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais;

II – Associação Mantenopolitana de Karatê – AMAK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.369.691/0001-60, com a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 2º. O repasse dos valores se fará mediante a assinatura de Convênio entre o Município de Mantenópolis/ES e as respectivas instituições, observados a necessidade mensal da entidade beneficiada e a possibilidade financeira do Município.

Artigo 3º. A subvenção de que trata o artigo 1.º da presente lei, tem por escopo cobrir parte das despesas de referidas entidades, todas classificadas como filantrópicas.

Artigo 4º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas mensalmente dos valores recebidos do Município de Mantenópolis/ES, com a demonstração analítica dos gastos e os respectivos comprovantes fiscais em confrontação com o valor recebido, sob pena de cessação do direito ao repasse até a regularização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º. O numerário para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 24 de julho de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: